



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 171/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2027/01

Mestrado recomendado pela CAPES em agosto de 2006.

Doutorado recomendado pela CAPES em novembro de 2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção para aluno regular dos cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para aluno regular nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da UFPel estarão abertas no período de 26 de outubro a 22 de novembro de 2026, via Secretaria do Programa, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail exclusivo destinado aos processos seletivos, ingresso.ppgef@gmail.com

1. Poderão inscrever-se ao curso de Mestrado graduados em Educação Física ou áreas afins. Para o curso de Doutorado é exigida a Graduação e Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Para a seleção de mestrado serão aceitos candidatos prováveis formandos no ano de 2026. Para o doutorado poderão concorrer mestrandos com provável defesa no ano de 2026.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>), no qual será feita a opção referente a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Curso.

No momento da confirmação da inscrição os candidatos receberão um código que os identificará de forma anônima durante as divulgações das notas das etapas. Os documentos para inscrição devem ser enviados **TODOS em PDF**, separados em até 04 arquivos, contendo em cada um:

Arquivo 01:

a) Requerimento de inscrição.

b) Uma fotografia 3x4 anexada ao requerimento de inscrição (não é obrigatório).

c) Cópia digital da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento (a mais atual).

d) Cópia digital do Diploma de Graduação. Para o Doutorado, além do diploma de graduação, deve ser enviado o título de Mestre. Para a matrícula, deverá ser apresentado o diploma do mestrado, conforme determinação do Art. 14, § 1º, IV, do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPel - Resolução 89/2024 do COCEPE (ou atestado de homologação, comprovando o cumprimento de todas as etapas necessárias para a emissão do diploma). Todos os documentos com informações no verso devem ser enviados em frente e verso.

Arquivo 02:

e) Curriculum Vitae (**CV Lattes**) documentado. (Cópia dos comprovantes, ordenados de acordo com a planilha de avaliação, não sendo necessário autenticá-los). A planilha de avaliação está disponível no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). Todos os documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados em um único arquivo PDF (compilação pode ser feita por aplicativos com essa finalidade, cada documento em uma página). Após a seleção, o PPG poderá solicitar a apresentação física dos documentos comprobatórios.

Arquivo 3: - apenas para cotistas ou ações afirmativas; Candidatos de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró -Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 16/12, em horário informado ao final do processo seletivo.

g) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **três lideranças** da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

h) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **três lideranças** da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (<https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

j) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não

for retificado.

k) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Arquivo 4:

l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

No Campo “Número de referência” sugerimos colocar o número do Edital de seleção (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital).

OBSERVAÇÕES:

Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar **regularmente inscrito no CadÚnico** e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: ingresso.ppgef@gmail.com

A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada até o dia 27 de novembro de 2026 no site do PPG (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>).

II. DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases (uma eliminatória e duas classificatórias), havendo uma banca específica para cada Linha de Pesquisa, que contemplará:

1. Na **primeira fase** será realizada uma **prova escrita presencial**, no dia 4 de dezembro (9h-12h). Na prova será exigido dissertar sobre uma proposta de projeto de pesquisa relevante e com possibilidade de desenvolvimento durante o curso na área temática da linha almejada. Espera-se a explicação e discussão das linhas gerais desta pesquisa/projeto. Serão avaliadas a justificativa e

a relevância em pesquisar tal assunto; a profundidade na argumentação e contextualização do problema de pesquisa, que poderá ser embasado em autores/referências; demonstração de conhecimento específico sobre os aspectos metodológicos adequados para o desenvolvimento da pesquisa em questão; bem como sua viabilidade. O texto também será avaliado em relação à correção do português. Maiores instruções sobre esta avaliação serão fornecidas no momento de sua realização.

2. Na **segunda fase** será feita a avaliação do **Curriculum Vitae** documentado.

3. Na **terceira fase** ocorrerá a prova de arguição, por meio de entrevista on-line, sobre o projeto/tema de pesquisa apresentado na primeira fase. As datas, horários e links para a realização das entrevistas serão divulgadas no site do programa.

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

a. A avaliação da **prova escrita** será realizada de forma cegada e considerará os seguintes itens: qualidade da escrita e clareza geral do texto (1,5); aprofundamento na contextualização e discussão do tema (2,5); organização e desenvolvimento de argumentos que justifiquem a relevância e viabilidade da pesquisa, bem como sua adequação ao escopo da linha proposta (3,5); descrição dos aspectos metodológicos da ideia de pesquisa (2,5). A nota máxima será de 10 pontos. Este componente da avaliação é eliminatório e notas inferiores a 6,0 resultarão em eliminação do processo seletivo. As notas desta etapa serão divulgadas no dia 9 de dezembro de 2026 no site do Programa.

b. Na análise do **Curriculum Vitae** serão avaliadas a formação do candidato, sua experiência anterior em atividades ligadas ao meio acadêmico/universitário, bem como suas atividades profissionais. Estes itens serão todos pontuados de acordo com o instrumento avaliativo utilizado pelo Programa. A planilha de avaliação com a pontuação atribuída a cada item está disponível no site do programa. (atenção – vários itens e diversos subitens desta planilha possuem um teto de pontuação máxima). O somatório final de todos os itens será de no máximo de 10 pontos.

d. Na **prova de arguição**: os candidatos serão arguidos sobre sua ideia de pesquisa de acordo com os seguintes critérios: 1) conhecimento acerca do tema/projeto de pesquisa (até 3,33 pontos); 2) domínio do referencial teórico da área (até 3,34 pontos); 3) viabilidade para execução do projeto (até 3,33 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

As entrevistas serão gravadas e realizadas on-line conforme a ordem de inscrição na linha pesquisa correspondente. A ordem, horário das entrevistas e o link de acesso à videochamada serão divulgados até o dia 9 de dezembro de 2026, no site do Programa e irão ocorrer nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

PARA MESTRADO

- a. Análise do Projeto/Prova – Peso 3,5
- b. Análise de currículo – Peso 2,0
- c. Prova de arguição sobre o projeto - Peso 4,5

PARA DOUTORADO

- a. Análise do Projeto/Prova – Peso 3,0
- b. Análise de currículo – Peso 3,0
- c. Prova de arguição sobre o projeto - Peso 4,0

A etapa inicial de avaliação das provas será eliminatória. Candidatos com notas inferiores a 6,0 (seis) não seguirão no processo seletivo. As demais etapas são classificatórias. A nota final mínima final de aprovação para o curso de **mestrado é 5,0 (cinco)** e para o curso de **doutorado é 6,0 (seis)**.

IV. DAS VAGAS

PARA O MESTRADO

Serão oferecidas até 44 vagas¹. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a 11 vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas a servidores da UFPeI, correspondendo a 4 vagas. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais correspondendo a 2 vagas. As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração:

Áreas de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientadores (vagas) ²
Biodinâmica do Movimento Humano	Atividade Física e Saúde (até 13 vagas)	Airton Rombaldi (1) Anelise Gaya (2) Cristine Alberton (1) Felipe Reichert (1) Gabriel Bergmann (1) Marcelo da Silva (2) Marlos Domingues (1) Rafael Bueno (1) Renata Bielemann (1) Stephanie Pinto (2)
	Desempenho, Metabolismo Humano e reabilitação esportiva (até 8 vagas)	Fabrício Del Vecchio (4) Felipe Reichert (2) Gustavo Ferreira (2)
Movimento Humano, Educação, Saúde e Sociedade	Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde (até 6 vagas)	Alan Knuth (1) Fábio Pinto (1) Inácio da Silva (1) Luiz Carlos Rigo (2) Ricardo Rezer (1)
	Comportamento Motor (até 4 vagas)	Priscila Cardozo (2) Ricardo Drews (1) Rodolfo Benda (1)
	Formação profissional, políticas públicas e práticas pedagógicas (até 10 vagas)	Fernanda Teixeira (2) Franciele Ilha (1) Marco Aurelio Souza (1) Mariângela Afonso (2) Ricardo Rezer (1) Silvia Pinho (3)

	Esporte: práticas pedagógicas e formação profissional (até 3 vagas)	Eraldo Pinheiro (1) Gabriel Bergmann (1) Rodolfo Benda (1)
--	--	--

1: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso condicionado à obtenção da nota mínima de aprovação 5,0 (cinco). Assim, o número de selecionados para o mestrado poderá ser inferior a 44 (quarenta e quatro).

2: acesso aos currículos dos docentes: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/>

PARA O DOUTORADO

Serão oferecidas até 36 vagas³. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a 9 vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas a servidores da UFPel, correspondendo a 4 vagas. Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais correspondendo a 2 vagas. As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração:

Áreas de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientadores (vagas) ⁴
Biodinâmica do Movimento Humano	Atividade Física e Saúde (até 14 vagas)	Airton Rombaldi (2) Anelise Gaya (1) Cristine Alberton (2) Felipe Reichert (1) Marcelo da Silva (2) Marlos Domingues (1) Rafael Bueno (2) Renata Bielemann (1) Stephanie Pinto (2)

	Desempenho, Metabolismo Humano e reabilitação esportiva (até 6 vagas)	Eraldo Pinheiro (1) Fabrício Del Vecchio (2) Felipe Reichert (1) Gustavo Ferreira (1) Rafael Orcy (1)
Movimento Humano, Educação, Saúde e Sociedade	Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde (até 3 vagas)	Alan Knuth (1) Fábio Pinto (1) Inácio da Silva (1)
	Comportamento Motor (até 4 vagas)	Priscila Cardozo (1) Ricardo Drews (1) Suzete Chiviacowsky (1) Thábata Gomes (1)
	Formação profissional, políticas públicas e práticas pedagógicas (até 6 vagas)	Fernanda Teixeira (1) Franciele Ilha (1) Marco Aurelio Souza (1) Mariângela Afonso (1) Silvia Pinho (2)
	Esporte: práticas pedagógicas e formação profissional (até 3 vagas)	Eraldo Pinheiro (2) Rodolfo Benda (1)

3: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso condicionado à obtenção da nota mínima de aprovação 6,0 (seis). Assim, o número de selecionados para o doutorado poderá ser inferior a 36 (trinta e seis).

4: acesso aos currículos dos docentes: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/>

As vagas de Doutorado destinadas para pessoas travestis e transexuais serão preenchidas pelos primeiro e segundo colocado dentro da respectiva cota, independente da área de concentração ou linha de pesquisa;

1. Candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas

oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pelo candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidores, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE (Prova escrita):

As notas da primeira fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa com os códigos dos candidatos, e será divulgada no site do PPG até o dia 9 de dezembro de 2026.

2. DA SEGUNDA FASE (Curriculum Vitae):

As notas correspondentes a segunda fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/área de concentração com os códigos dos candidatos, e será divulgada no site do PPG até dia 15 de dezembro de 2026.

3. DA TERCEIRA FASE (Prova de Arguição) e RESULTADOS FINAIS :

a. As notas correspondentes à terceira fase de seleção, assim como os resultados finais do processo seletivo constarão em lista organizada por linha de pesquisa com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada no site do PPGEF até o dia 15 de dezembro de 2026.

VI – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das fases da avaliação, devem ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Programa (ingresso.ppgef@gmail.com), no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. Recursos para a nota de currículo deverão estar acompanhados da planilha demonstrando a pontuação julgada como correta pelo candidato.

3. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPG, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as fases de avaliação serão obrigatórias e classificatórias, sendo a primeira fase também eliminatória. A nota final obtida será eliminatória e distinta para cada nível (mestrado: 5,0; doutorado: 6,0).

- Em caso de empate terá prioridade o candidato com a nota mais alta no Currículo. Se persistir o empate, haverá um sorteio on-line que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida.

- O Programa se compromete em ofertar disciplinas no próximo semestre para os alunos ingressantes.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês de acordo com prazos e orientações descritas no regimento do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/documentos/>).

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-

VIII - CRONOGRAMA RESUMIDO

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
26/10/26	Início das inscrições	Até o dia 22/11
27/11/26	Divulgação das homologações	No site do PPG
04/12/26	Prova – 9h às 12h	ESEF/UFPEL
09/12/26	Divulgação notas de provas e ordem das entrevistas	No site do PPG
10/12/26	Início das Entrevistas	Até o dia 11/12 – Online
15/12/26	Divulgação notas de entrevista e CV	Classificação final
16/12/26	Entrevista NUAAD	Para cotistas raciais
18/12/26	Data limite para o resultado após recursos	Classificação final
08/03/27	Início das aulas	Matrículas



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS RODRIGUES DOMINGUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 19/10/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/10/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 20/10/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333176** e o código CRC **1236D457**.

Referência: Processo nº 23110.033096/2026-98

SEI nº 4333176